



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E LUMINÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Missal - PR, 01 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Valentin Kniphoff  
Presidente da Câmara Municipal



Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E LUMINÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz-Reis Lima  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 2.779,65 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, telefonia e luminária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

**Processo de Licitação:** 012/2019

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Dotação Orçamentária:** 050/90

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

3.3.90.30.26.00 – Material Eletroeletrônico

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis



Missal - PR, 01 de outubro de 2019.

Márcia Everling  
Contadora da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Missal - PR, 09 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Valentin Kniphoff  
Presidente da Câmara Municipal



Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho por meio deste solicitar a autorização para abertura de processo licitatório ou de dispensa de licitação para aquisição dos materiais de informática conforme especificado e justificado abaixo:

**2 Roteadores Wireless:** Interface com 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps; Botão WPS/Reset, 5 antenas de 2.4GHz velocidade 450Mbps padrão IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz e 2 antenas de 5GHz velocidade 867Mbps padrão IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; com Servidor DHCP Cliente DHCP Reserva de Endereço. Rede para Convidados.

**Justificativa:** A câmara atualmente faz uso de roteadores domésticos onde a velocidade suportada não atende mais a demanda da câmara, que aumentou com a transmissão da sessão via redes sociais e também e também com o monitoramento das câmeras de segurança que é acessado pela rede.

**2 Access Point:** Capacidade de até 100 usuários simultâneos; uma porta LAN 10/100 Mbps; Frequência de 2,4GHz padrão IEEE 802.11 b/g/n; Fonte de alimentação 1 injetor PoE passivo Fast Ethernet; Memória Flash de 16Mb e Memória SDRAM de 64MB; com certificação Anatel; e funcionalidades de múltiplos SSID e limite e garantia de banda por SSID.

**Justificativa:** A aquisição destes Access Point será para disponibilizar internet no auditório da câmara e também para convidados, sendo que o auditório possui capacidade para abrigar duzentas pessoas e desta forma os Access point irão suportar a demanda bem como terão formas



# *Câmara Municipal de Missal*

www.camaramissal.pr.gov.br

de controle de banda disponibilizada a cada usuário de modo a não sobrecarregar a rede interna da câmara municipal.

Expostos os motivos que justificam a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos aguardo a manifestação no sentido de autorizar os devidos procedimentos legais que se aplicam para aquisição dos equipamentos.

Atenciosamente,

  
Júlio César Zanfonato  
Assistente Legislativo



**HICKMANN ALARMES**

HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA

Fone : 45 3244-1540

R. COLINA VERDE

Bairro: LOT SITIO VERDE

MISSAL/PR

**ORÇAMENTO**

000000024

emissão : 19/09/19

Validade : / /

Cliente : 00009 - CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

CNPJ/CPF : 01579444000196 IE/RG:

Endereço : MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 50

Cidade : MISSAL

Bairro : CENTRO

UF: PR

Fone :

Vendedor: 00002-CARLA

Ponto de Ref : 50

Obs :

**Condições de pagamento**

Parc. Vencimento Valor Parcela | Parc. Vencimento Valor Parcela | Parc. Vencimento Valor Parcela

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	vlr.brut.	Vlr.Desc.	vlr. Liquido
001	001566	LAMPADA LED VELA 3,5W 3000K E14/E27		UN	6,0000	18,00	108,00	0,00	108,00
002	000992	TELEFONE S/ FIO TS 40		UN	2,0000	139,30	278,60	0,00	278,60
003	002458	ROTEADOR TP-LINK ARCHER C60		UN	2,0000	265,00	530,00	0,00	530,00
004	002459	ROTEADOR ACCESS POINT AP 360		UN	2,0000	490,00	980,00	0,00	980,00
005	001004	PLACA IDENTIFICADORA DE CHAMADA MODULARE		UN	1,0000	141,50	141,50	0,00	141,50
006	001175	CABO DE REDE CAT- 5E		UN	50,0000	2,65	132,50	0,00	132,50
007	000300	FIO P/ TELEFONE FE 80		UN	30,0000	1,60	48,00	0,00	48,00
008	000603	TOMADA P/ TELEFONE C/RJ-11 PRETO		UN	1,0000	7,85	7,85	0,00	7,85
009	000201	CONECTOR RJ-45		UN	4,0000	0,80	3,20	0,00	3,20
010	000796	MAO DE OBRA		UN	1,0000	550,00	550,00	0,00	550,00

Nr. Itens: 10	Qt.prod: 99		IPI:	Vlr.a Vista: 2.779,65
Vlr. Produtos: 2.229,65			Acrescimos: 0,00	Vlr.a Prazo: 0,00
Vlr. Servicos: 550,00	Desc.R\$: 0,00		Despesas: 0,00	
Vlr. TOTAL: 2.779,65	Desc. %:		Frete: 0,00	VLR. TOTAL: 2.779,65

Ass. do cliente

Ass. da empresa

CNPJ 27.979.313/0001-90  
HICKMANN ALARMES  
MONITORADOS LTDA - ME





# MISSAL

Luiz Mayer & Cia Ltda.

CNPJ: 01632206/0001-05  
FONE: 45 3244 1848

CEL: 99763774

INSCR. EST.: 901.23817-08  
CEP: 85890-000

e-Mail: MAYER68@UOL.COM.BR

END: AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD, 774, CENTRO - MISSAL - PR

ORÇAMENTO A:  
CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
CENTRO MISSAL PR

02	TELEFONE SEM FIO	145,00	290,00
02	ROTEADOR TP LINK C60	290,00	580,00
02	ROTEADOR POINT AP 360	580,00	1.160,00
30	FIO FONE FE 80	1,50	45,00 *
04	CONECTOR RJ-45	1,00	4,00
01	MÃO DE OBRA	580,00	580,00
01	TOMADA P/ FONE	8,00	8,00
01	PLACA IDENT. CHAMADA	150,00	150,00
06	LÂMPADA LED VELA 3,5W	19,5	117,00
50	CABO DE REDE	2,75	137,50



TOTAL 3.071,50

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

**CNPJ: 01.632.206/0001-05**

**LUIZ MAYER & CIA LTDA**

Av. Dom Geraldo Sigaud, 774  
CEP: 85890-000 - Centro - Missal - PR

MISSAL, 17 DE SETEMBRO DE 2019.




## ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
LAMPOADA LED VELA 3,5W 300K E14/E27	6	R\$14,99	R\$89,94
TELEFONE S/ FIO TS 40	2	R\$150,00	R\$300,00
ROTEADOR TP-LINK ARCHER C60	2	R\$540,90	R\$1.081,80
ROTEADOR ACCESS POINT AP 360	2	R\$630,00	R\$1.260,00
PLACA IDENTIFICADORA DE CHAMADA MODELARE	1	R\$175,90	R\$175,90
CABO DE REDE CAT-5E	50	R\$3,50	R\$175,00
FIO P/ TELEFONE FE 80	30	R\$1,75	R\$52,50
TOMADA P/ TELEFONE C/RJ-11 PRETO	1	R\$22,00	R\$22,00
CONECTOR RJ-45	4	R\$1,00	R\$4,00
MÃO DE OBRA	1	R\$600,00	R\$600,00

**TOTAL=3.761,14**

CNPJ 11.687.088/0001-88  
Calazans e Pasuch Ltda  
(45) 3244-1624  
Rua Cerro Largo, 466 - Missal - PR

  
CALAZANS E PASUCH LTDA  
11.687.088/0001-88





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.979.313/0001-90  
Certidão nº: 185130133/2019  
Expedição: 30/09/2019, às 10:12:54  
Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.979.313/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**  
**CNPJ: 27.979.313/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:41:14 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **1903.7CA2.CCA7.963C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 27.979.313/0001-90  
**Razão Social:** HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA COLINA VERDE 394 / SITIO VERDE / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2019 a 27/10/2019

**Certificação Número:** 2019092803465287774480

Informação obtida em 30/09/2019 10:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 092/2019

### Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E LUMINÁRIAS

Senhora Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de materiais de informática (Roteadores Wireless e Access Point), Telefonia (aparelhos de Telefone sem Fio e Placa Identificadora de Chamadas) e Luminárias, para atender as necessidades da Câmara.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos de três empresas, sendo o de menor Valor no total de R\$ 2.779,65 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Pelo valor da despesa, aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 01 de outubro de 2019.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106





## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, vereador VALENTIN KNIPHOFF, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, diante das informações fornecidas pelo departamento Contábil e Jurídica, resolve:

01 - AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

02 - OBJETO: Aquisição de materiais de informática, telefonia e luminária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

**Processo de Licitação:** 012/2019

**Modalidade:** Dispensa

**Forma de Julgamento:** Menor Preço

**Autorização Presidência**

**Não Autorização Presidência**

Missal - PR, 01 de outubro de 2019.

Valentin Kniphoff  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 012/2019


A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa “**HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, estabelecidas na cidade de Missal, Estado do Paraná, cujo objetivo é a aquisição de materiais de informática, telefonia e luminária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal.

Os materiais adquiridos, serão para melhorar o funcionamento da Câmara Municipal, na parte de informática, será ampliada e melhorada a qualidade de distribuição do sinal de wi-fi, na parte de telefonia será feita aquisição para atender à necessidade dos servidores que utilizam dessa ferramenta para realizar seus serviços e na iluminação, serão substituídas lâmpadas fluorescentes por de LED, assim melhorando a iluminação do ambiente e a economicidade, por elas terem baixo consumo de energia.


Sendo assim, das aquisições dos referidos produtos discriminados em listas anexas junto ao processo, foram realizadas levantamento de preços no comércio local, sendo assim a empresa contratada Hickmann Alarmes Monitorados Ltda., por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 2.779,65 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo pago aos referidos estabelecimentos mediante entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 01 de outubro de 2019.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Presidente**

  
Júlio Cesar Zanfonato

**Relator**

  
Sidimara Mallmann de Souza

**Membro**

**Justificativa Comissão**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



## TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.660/92, a favor da empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Colina Verde, Loteamento Sitio Verde, CEP 85.890-000, tem como objetivo a aquisição de materiais de informática, telefonia e luminária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Missal, constantes do anexo, no valor total de R\$ 2.779,65 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 01 de outubro de 2019.

Valentin Kniphoff  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº 093/2019

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019



Senhora Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019, em favor da empresa HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ com nº 27.979-313/0001-90 com sede na Rua Colina Verde, Bairro Sitio Verde, na cidade de Missal PR., para aquisição de Materiais de Informática, Telefonia e Luminárias para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 2.779,65 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor preço para a contratação.





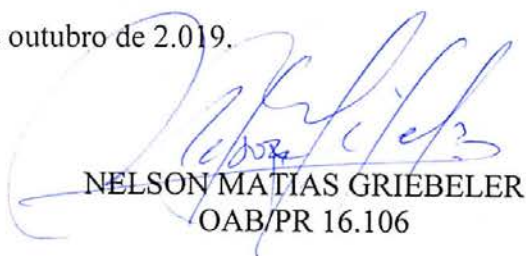
# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 02 de outubro de 2019.

  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106

